

PROCESSO N. 2025/001776
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 90012/2025/MP

Data da sessão: 25/02/2025.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances: 10h00 às 16h00

A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente à fase de lances.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inc. II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021, e no Ato n. 948/2024/PGJ, destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir:

1 DO OBJETO

Aquisição de painel e rack em MDF branco TX, com iluminação LED, para as Promotorias de Justiça da Comarca de Brusque.

2 DAS CONDIÇÕES DE ACEITE DA PROPOSTA

2.1 A proposta apresentada deverá conter (Anexo II):

- a) Descrição detalhada do item;
- b) Marca/modelo (quando houver);
- c) Prazo de entrega (e/ou execução);
- d) Garantia;
- e) Validade da proposta (mínima de 60 dias);
- f) Forma de Pagamento (Informar dados bancários, contendo banco, agência e conta corrente; ou boleto bancário);
- g) Informações de contato (e-mail e telefone);
- h) Declaração de desimpedimentos de contratar com o Ministério Público de Santa Catarina (modelo conforme Anexos III ou IV).

2.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a plena aceitação das condições estipuladas neste documento.

2.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

2.4 Não será aceita proposta de preços com prazo de entrega/execução superior a 30 (trinta) dias corridos.

2.5 Os prazos de entrega, que serão especificados na Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) de acordo com a proposta vencedora, serão computados a partir do 1º dia útil após o envio da AF/AS ao e-mail da CONTRATADA.

2.6 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no sistema compras.gov.br e as constantes deste Aviso, prevalecerão as que constam neste Aviso.

3 DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.1.6 Suportar todos os encargos envolvidos no objeto contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; e,

3.1.8 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios, materiais e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE.

3.1.9 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega definido em sua proposta, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de prorrogação de prazo até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacaofs@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória (no que couber); e indicação do novo prazo a ser cumprido;

b) O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC o seu deferimento;

c) Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

d) Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

e) Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

3.1.10 Em eventual necessidade de alteração da marca e/ou modelo do objeto, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de alteração até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacaofs@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da alteração; documentação comprobatória (no que couber); e especificações do novo objeto por meio de catálogo, prospecto, dentre outros documentos que demonstrem que se trata de item com qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado;

b) O(s) pedido(s) de alteração, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Autoridade Competente na Instituição o seu deferimento;

- c) O prazo de entrega fica suspenso durante a análise do pedido;
- d) Serão considerados intempestivos os pedidos de alteração efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,
- 3.1.11 O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores (3.1.9 e 3.1.10) facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.3 Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes da CONTRATADA às instalações e equipamentos do CONTRATANTE, quando for necessário à execução dos objetos contratados;
- 4.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 4.7 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 A forma e local de entrega do(s) objeto(s) deverá ser realizada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado após parecer emitido pelo Assistente Técnico (AT), no prazo de até 05 dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado neste Aviso, e com a proposta apresentada, lapso este em que eventual prazo de entrega ainda remanescente, permanecerá suspenso.
- 5.3 Caso, com base no parecer do AT, o(s) objeto(s) seja(m) recusado(s) por estar(em) em desacordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Aviso, a CONTRATADA ficará obrigado a substituí-lo(s), às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do dia útil imediatamente subsequente à notificação da contratada com as irregularidades a serem sanadas.
- 5.4 A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva do(s) objeto(s), podendo haver aceite parcial em relação àquele(s) item(ns) que estiver(em) de acordo com as especificações deste Aviso e receber(em) o parecer de regularidade do AT:
- 5.4.1 Havendo aceites parciais, a CONTRATADA deverá reemitir Nota Fiscal com o quantitativo do aceite parcial realizado, ou conforme solicitado pelo CONTRATANTE, para que o aceite parcial seja efetivado.

6 DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@mpsc.mp.br, após a entrega/execução;

6.2 Realizado(s) o(s) aceite na(s) nota(s) fiscal(is), nos termos do subitem 5.2, o AT fará o encaminhamento para pagamento, que se dará no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

6.3 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil e não tiver a opção de emissão de boleto poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

6.4 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao seu CNPJ (matriz ou filial).

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

7.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado da contratação;

7.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado da contratação, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE;

7.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

7.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor total da contratação; e,

7.1.5 Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

7.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste documento, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste documento, as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou fornecimentos;

7.2.2 Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da contratação;

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público de Santa Catarina por prazo não superior a 3 (três) anos; e,

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 A multa deverá ser recolhida na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade do MPSC, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

7.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado na contratação decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

8 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 A presente aquisição/contratação será fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021 e no Ato n. 948/2024/PGJ.

9 APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE LEGISLAÇÃO

9.1 Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei n. 14.133/2021 e, no silêncio dessa, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gecomp@mpsc.mp.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de painel e rack em MDF branco TX, com iluminação LED, para as Promotorias de Justiça da Comarca de Brusque.

LOTE 1 – Aquisição de painel e rack

Item 1 – Aquisição de painel e rack em MDF branco TX, com iluminação LED.

Quantidade: 1 (uma) unidade

Especificações:

- 1.1 Medidas do painel: 250x150x17cm (LxAxP);
- 1.2 Material do painel: MDF branco TX, com iluminação LED.
- 1.3 Estrutura: painel estrutura do autoportante apoiado no rack e apenas fixado na parede de drywall, recorte para passagem de fios;
- 1.4 Medidas do rack: 460x60x50cm (LxAxP) em MDF branco TX, com nicho central, 3 gavetas, 3 portas de abrir (giro) e 4 portas de correr, com puxador facetado rm-183 rometal cor cromo acetinado, recorte para passagem dos fios e aproveitamento dos pontos elétricos atrás do rack (tomada dentro do nicho e caixa de tomadas);
- 1.5 Demais especificações conforme anexo do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Garantia e assistência técnica:

- 1.1 Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, de uniformidade e de material para todos os componentes do objeto, contada da emissão da nota fiscal.
- 1.2 A Assistência técnica será gratuita, prestada pelo mesmo prazo da garantia, feita através de representante técnico credenciado, e consistirá em reparação de eventuais falhas do equipamento, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica para o equipamento;
- 1.3 Durante a vigência da Garantia, todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte, ou quaisquer outros necessários ao atendimento da garantia serão de inteira e total responsabilidade do CONTRATADO;
- 1.4 Todas as peças e componentes mecânicos substituídos deverão ser originais e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do equipamento, devendo ser novos e de primeiro uso, não podendo ser recondicionados;
- 1.5 Após o eventual acionamento da garantia, a devida correção deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias Úteis.

2. Das condições gerais de fornecimento:

- 2.1 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao MPSC, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento.
- 2.1 A CONTRATADA deverá comunicar à Gerência de Patrimônio, pelo e-mail gepat@mpsc.mp.br, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data da entrega dos objetos. Em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado através do telefone (48) 3288-4578, com Felipe da Cunha Jarnalo.

3. Local e horário da entrega:

Unidade administrativa: Secretaria das Promotorias de Justiça de Brusque
Endereço: Secretaria das Promotorias de Justiça de Brusque, situado na Rua João Bauer, 444, Edifício Majestic Executive Center – Centro, Brusque/SC, CEP: 88350-100
Responsável pelo recebimento: Elisabeth Simões
Telefone: (48) 32558544 E-mail: gepat@mpsc.mp.br
Horário de atendimento: das 12 (doze) às 17 (dezessete) horas

4. Da carga e descarga:

3 Da carga e descarga:

3.1 O CONTRATADO deverá comunicar à Gerência de Patrimônio, pelo e-mail gepat@mpsc.mp.br, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data da entrega dos objetos. Em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado através do telefone (48) 3288-4578, com Felipe da Cunha Jarnalo.

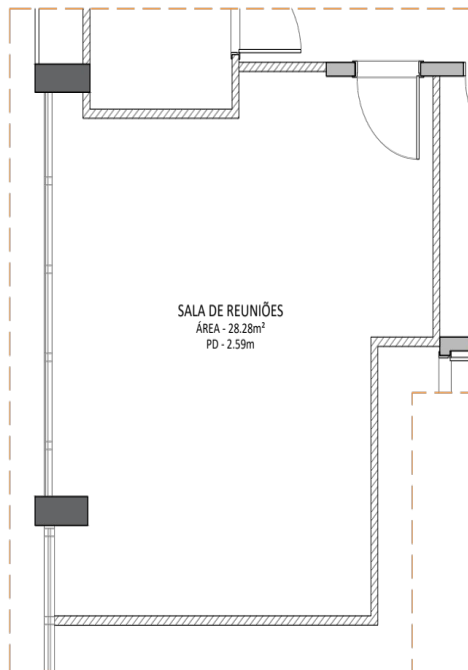
3.2 O CONTRATADO deverá se responsabilizar pela carga e descarga dos objetos no local de entrega especificado pelo MPSC;

3.3 Fica a cargo do CONTRATADO a verificação dos critérios de acesso no local de entrega.

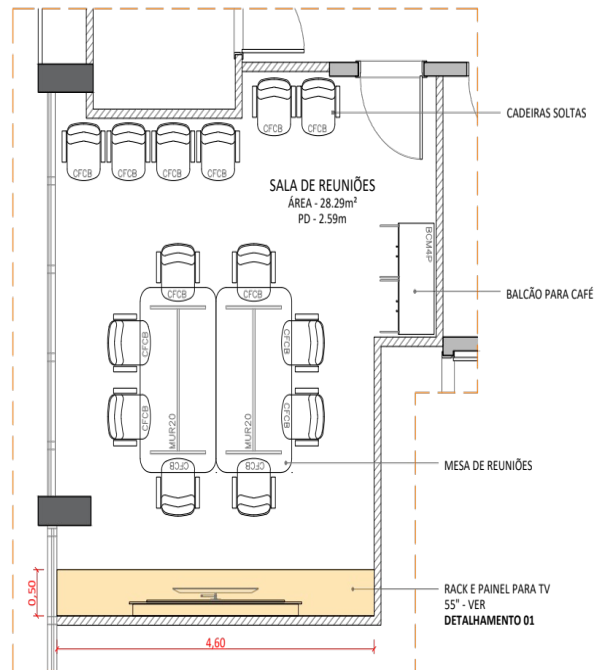
ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO

IMAGEM 1 –PAGINA 1

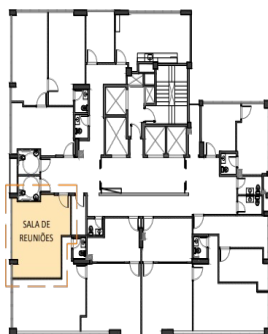
Página 43
Pg. Original: 2



SITUAÇÃO ATUAL
Esc.: 1:50



LAYOUT APROVADO
Esc.: 1:50



LOCALIZAÇÃO - 14º PVTO
s/ escala



IMAGEM 01 - SALA DE REUNIÕES

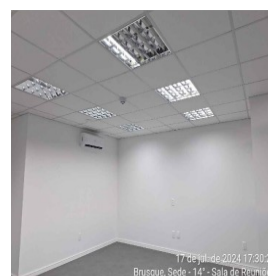


IMAGEM 02 - SALA DE REUNIÕES

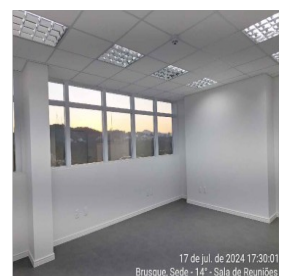


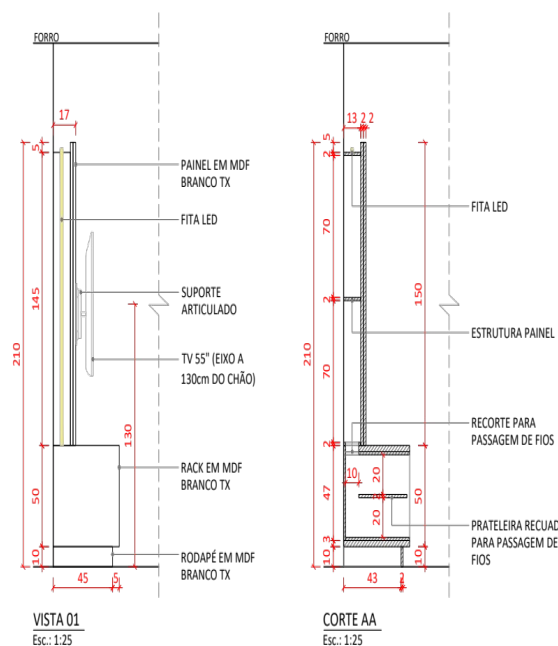
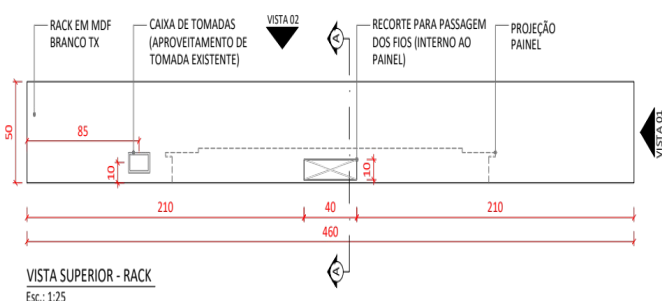
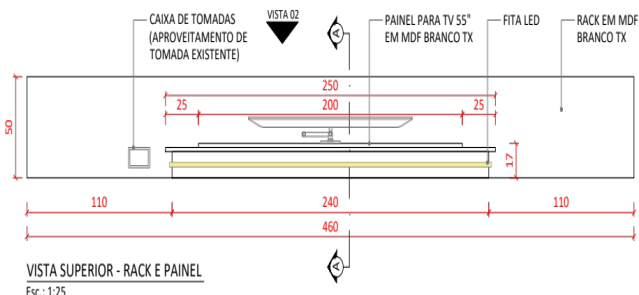
IMAGEM 03 - SALA DE REUNIÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		FABRÍCIO ALMEIDA CORAL ARQUITETO E URBANISTA - CAU/SC: A21793-0		01/03
PROJETO		SALA DE REUNIÕES - LAYOUT	DESENHO RENATA	
LOCAL		SEDE DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE BRUSQUE - MAJESTIC EXECUTIVE CENTER		
				VERSÃO 01
				INDICADA
				NOV/2024

Peça do processo/documento 2025/001426, materializada por: R.L.L em 13/02/2025 16:16 CPF: ***815/239-**

IMAGEM 2 – PAGINA 2

Página 44
Pg. Original: 3



DESCRIÇÃO DO MÓVEL

- PAINEL COM AS MEDIDAS 250x150x17cm (LxxAxP) EM MDF BRANCO TX COM ILUMINAÇÃO LED. PAINEL ESTRUTURADO AUTOPORTANTE, APOIADO NO RACK E APENAS FIXADO NA PAREDE DE DRYWALL. RECORTE PARA PASSAGEM DE FIOS;
- RACK COM AS MEDIDAS 460x60x50cm (LxxAxP) EM MDF BRANCO TX, COM NICHOS CENTRAL, 3 GAVETAS, 3 PORTAS DE ABRIR (GIRO) E 4 PORTAS DE CORRER. PUXADOR FACETADO RM-183 ROMETAL COR CROMO ACETINADO. RECORTE PARA PASSAGEM DOS FIOS E APROVEITAMENTO DOS PONTOS ELÉTRICOS ATRÁS DO RACK (TOMADA DENTRO DO NICHOS E CAIXA DE TOMADAS);



IMAGEM 04 - PUXADOR FACETADO RM-183 ROMETAL COR CROMO ACETINADO



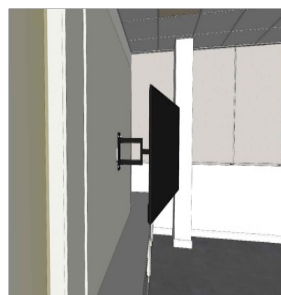
IMAGEM 05 - CAIXA DE TOMADAS CX04FN COR BRANCA (OU SIMILAR)



PERSPECTIVA 01 - RACK E PAINEL



PERSPECTIVA 02 - PAINEL AUTOPORTANTE



PERSPECTIVA 03 - TV 55" COM SUPORTE ARTICULADO



PERSPECTIVA 04 - ESTRUTURA PAINEL

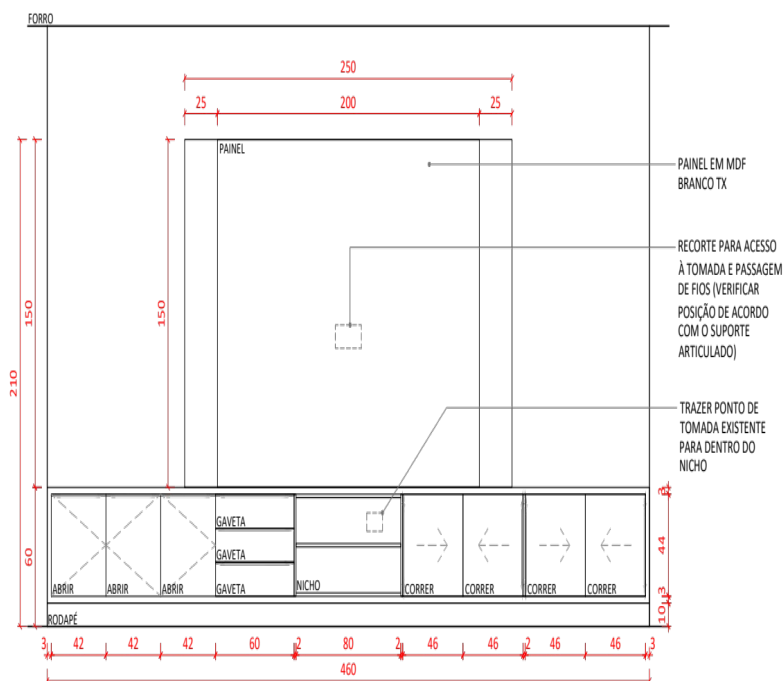
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		FABRÍCIO ALMEIDA CORAL ARQUITETO E URBANISTA - CAU/SC: A21793-0		02/03	
LOCAL		PROJETO	DESENHO		VERSÃO 01
SEDE DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE BRUSQUE - MAJESTIC EXECUTIVE CENTER		SALA DE REUNIÕES - DET. 01	RENATA		INDICADA
				NOV/2024	

*COTAS DE REFERÊNCIA. MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.
*CHAPAS COM COTA NOMINAL DE 2cm DEVEM SER UTILIZADAS MDF DE 15 ou 18mm, CONSIDERANDO ESTRUTURA E CUSTO-BENEFÍCIO.

Peça do processo/documento 2025/001425, materializada por: R.D.L em 13/02/2025 às 16:16:03 PM ***815.239-***

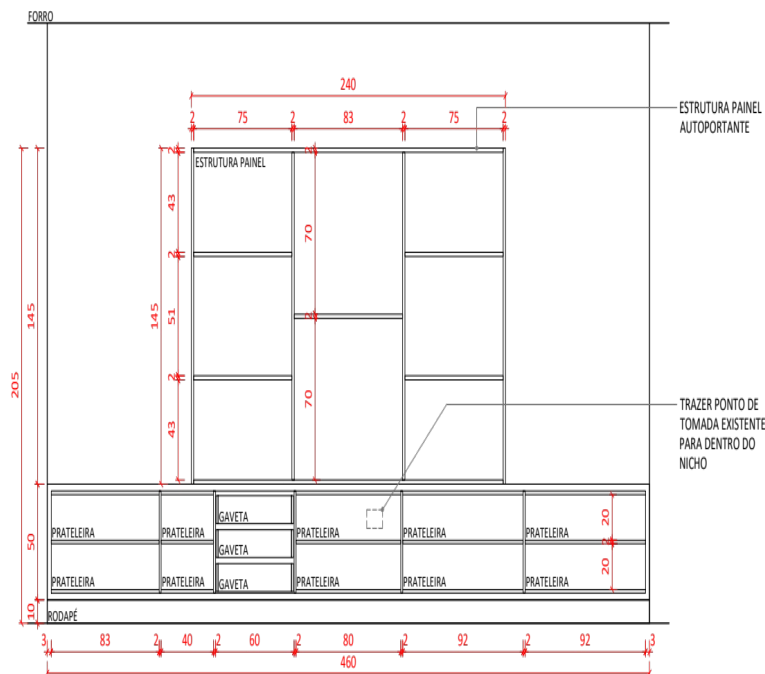
IMAGEM 3 – PAGINA 3

Página: 49
Pg. Original: 4



VISTA 02 - FECHADA

Esc.: 1:25



VISTA 02 - ABERTA

Esc.: 1:25



PERSPECTIVA 05 - MÓVEL FECHADO



PERSPECTIVA 06 - MÓVEL ABERTO



PERSPECTIVA 07 - ESTRUTURA MÓVEL

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		FABRÍCIO ALMEIDA CORAL ARQUITETO E URBANISTA - CAU/SC: A21793-0		03/03 VERSÃO 01 INDICADA NOV/2024
LOCAL:		PROJETO: SALA DE REUNIÕES - DET. 01	DESENHO: RENATA	
SEDE DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE BRUSQUE - MAJESTIC EXECUTIVE CENTER				

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____			
Endereço: _____		Nr.: ____	
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: ____	
CEP: _____	Tel: _____		
CNPJ: _____			
Dados Bancários:			
Banco – Nome/Nº: _____	Agência _____	Conta Corrente _____	
Dados Adicionais:		Responsável pela Assinatura do Contrato:	
Nome: _____	Cargo/Função: _____		
Telefone _____	CPF Nº: _____		
E-mail: _____			

A presente proposta destina-se ao fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente Aviso.

Lote 1 - Item 1 – Móveis

Item	Objeto	Marca/modelo (quando houver):	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Móveis - Descrição detalhada do item:		1	R\$ --	R\$ --
Total					R\$ --

- a) Prazo de entrega (e/ou execução):
b) Garantia:
c) Validade da proposta: (mínimo 60 dias)

* **Deverão ser informados** (sob responsabilidade do fornecedor) os itens que tiverem SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: _____.

* **Deverá ser informada** A ALÍQUOTA DE ICMS (obrigatório somente para fornecedores enquadrados nas condições previstas em Lei: _____).

* OPTANTE PELO SIMPLES/NACIONAL () SIM () NÃO

***** , ____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO III – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ n. _____,
representada neste ato pelo Sr(a) _____,
cargo _____,
declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

- a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;
- b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
- d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
- e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
- f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

A empresa declara, ainda, que:

- a) cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho¹;
- b) cumpre, ou não se aplicam ao seu caso, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Excetuam-se da obrigatoriedade de cumprimento da cota de aprendizagem as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais.

ANEXO IV – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica não cadastrada no FGTS)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ n. _____,
representada neste ato pelo Sr(a) _____,
cargo _____,
declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

- a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;
- b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
- d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
- e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
- f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

Declara, ainda, para fins de cadastro de fornecedor, não manter a seu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.¹

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações e/ou sua obrigação ao recolhimento de FGTS.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Conforme consta no Manual de Orientações Regularidade do Empregador (FGTS), o CRF não se destina, pela finalidade legal do documento, aos empregadores domésticos.